ANEXO I – ESCOPO TÉCNICO

Campanha **Jovem Eleitor 2021** – Justiça Eleitoral

1. CONTEXTO

Os jovens que completarem 16 anos até a data das eleições de 2022 estarão aptos para votar. Mas, para isso, precisam solicitar seu título eleitoral até uma data limite.

É função do TSE informar esses trâmites com antecedência e estimular os jovens eleitores a participarem do processo eleitoral. Estes são os objetivos da campanha.

1.1 REFERÊNCIAS

A proposta é produzir uma campanha leve, com linguagem jovem, dinâmica, onde os personagens possam falar de igual para igual com o público e não de forma impositiva.

2. DO ELENCO

ELENCO 1 – *Jovem Negra*:

A. Mulher negra, 16 a 18 anos;

ELENCO 2 – *Jovem Negro*:

A. Homem negro, 16 a 18 anos;

ELENCO 3 – Jovem *Mulher Indígena*:

A. Jovem Mulher Indígena, 16 a 18 anos;

ELENCO 4 – Jovem *Homem Indígena*: :

A. Jovem Homem Indígena, 16 a 18 anos;

ELENCO 5 – *Jovem Branca*:

A. Jovem Mulher Branca, 16 a 18 anos;

ELENCO 6 – *Jovem Branco*:

A. Jovem Homem Branco, 16 a 18 anos;

ELENCO 7 – *Jovem Negra (parda)*:

A. Jovem Mulher Parda, 16 a 18 anos;

ELENCO 8 – *Jovem Negro (pardo)*:

A. Jovem Homem Pardo, 16 a 18 anos;

OBSERVAÇÕES:

a) Apresentar no mínimo de 3 (TRÊS) opções para cada personagem. Os personagens deverão contemplar a diversidade de corpos, cabelo e ter pelo menos um/a modelo que use aparelho fixo. Apresentar no mínimo 03 (três) opções para cada personagem;
b) A produtora deverá apresentar opções de *casting* de acordo com os roteiros e deverá arcar com possíveis custos de deslocamento e alimentação do elenco e figuração.
c) No mínimo 6 (SEIS) figurantes para as cenas.

3. DAS LOCAÇÕES

Os ambientes poderão ser internos ou externos, porém sem muita caracterização específica. Os planos são bem fechados. O ideal é que o fundo seja desfocado, como nos leiautes das peças gráficas ou em uma cor que não caracterize nenhum partido político.

OBSERVAÇÕES:

a) Apresentar no mínimo 3 (TRÊS) opções de locação.

4. DOS FILMES - *E DAS CENAS*

QUANTIDADE: 01 (um) filme, de 60".

TÍTULOS:

I. Bora Votar (60")

A. ELENCO (1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(8) / LOC (1, 2 ou 3)

● *Conversa direto para a câmera de acordo com roteiro;*

4.1 DOS FILMES – VEICULAÇÃO

PRAÇA: Nacional;
VEICULAÇÃO: 1 (UM) ANO;
UTILIZAÇÃO: todas as mídias eletrônicas, incluindo televisão, internet, cinema, eventos e mídias alternativas. Os direitos de uso da obra devem ser por praça e período indeterminado. As peças poderão ser usadas ilimitadamente pelo TSE em todas as ações relacionadas ao tema "Jovem Eleitor".

4.2 DOS FILMES – DOS SERVIÇOS INCLUSOS

DESCRIÇÃO:

I. *Storyboard* completo para cada filme;
    i. A produtora deverá apresentar na PPM *storyboard* completo e detalhado de todos os planos a serem captados, além de plano de filmagem.
II. Teste de VT para elenco;
III. Reunião de pré-produção com pelo menos um representante da empresa vencedora;
IV. Apresentação de *off-line* com pelo menos dois dias úteis de prazo para ajustes;
V. Colorização, edição e montagem;
VI. Criação de trilha sonora original, incluindo *sound design*, mixagem, finalização e cópias de arquivos. **É expressamente proibida utilização de trilhas de bancos**;
    i. Trilha sonora deverá ser disponibilizada em formato .AIFF ou .WAV para utilização única e exclusiva nos spots referentes à campanha produzidos internamente pelo TSE.
VII. Animação de cartelas e *letterings*;
VIII. Finalização (*online*) de acordo com características técnicas de entrega;
IX. Produção e inserção de audiodescrição, janela de intérprete de libras e legendas ocultas;
X. Registros na Ancine (CRT) para veiculação nacional.

4.3 DOS FILMES – DA EQUIPE TÉCNICA

DESCRIÇÃO:

I. Diretor de cena;
II. Diretor de fotografia;
III. Direção de produção;
IV. Assistente de produção;
V. Assistente de direção;
VI. Operador e assistente de câmera;
VII. Direção de arte;
VIII. Produção de objetos;
IX. Contrarregra;
X. Produtor de figurino e assistentes;
XI. Produtora de *casting* e assistentes;
XII. *Logger*;
XIII. Maquinista e assistentes;
XIV. Eletricista e assistentes;
XV. Maquiador/cabeleireiro e assistentes;
XVI. Ajudantes gerais;
XVII. Motorista de equipe e equipamentos;
XVIII. Equipe de alimentação/*catering;*
XIX. Equipe edição;
XX. Editor de *motion graphics*, colorista, finalizador;
XXI. Equipe de produção de áudio, locutores, editores e finalizadores.

OBSERVAÇÕES:

a) É imprescindível apresentação de portfólio dos profissionais envolvidos na produção, direção de cena e fotografia, para prévia autorização do TSE e da agência NBS;
b) Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

4.4 DOS FILMES – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ENTREGA

DESCRIÇÃO:

I. Finalização em 1080p FullHD, Codec H264, Container MP4, 30fps, mínimo 20 Mbps, para internet;
    a. Proporção 16:9, sem legenda embutida, sem libras;
    b. Proporção 1:1, sem legenda embutida, sem libras;
    c. Proporção 16:9, com legenda embutida, com libras;
    d. Proporção 1:1, com legenda embutida, com libras;
    e. Proporções 9:16, com legenda embutida, sem libras (para versões de 20");
II. Finalização em 4K, Codec H264, Container MOV, mínimo 60 Mbps, 30fps; **com e sem claquete**, libras, audiodescrição e *closed caption (.SCC) "embedded";*
III. Finalização em 1080p FullHD, Codec H264, Container MOV, mínimo 30 Mbps, 30fps **com e sem claquete**, libras, audiodescrição e *closed caption (.SCC) "embedded"* para TVs digitais;
IV. Finalização em FullHD, (XDCAM) Codec MPEG HD 422 1080i50, Container MXF OP1a, 50 Mbps, 59.94i fps, **com claquete**, libras, audiodescrição e *closed caption (.MCC) "embedded"* para TVs digitais;
V. Finalização em 1080p FullHD, Codec H264, Container MP4, mínimo 30 Mbps, 30fps **com e sem claquete**, libras, audiodescrição e legenda embutida (*"burnt-in")* para TVs não digitais;
VI. Arquivo SRT com timecode;
VII. Arquivo audiodescrição em MP3.

OBSERVAÇÕES:

a) Todos os filmes deverão ser entregues em pen-drive ou disco rígido portátil, além de envio por serviço de compartilhamento.

4.5 DOS FILMES – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE CAPTAÇÃO

DESCRIÇÃO:

I. **Câmera(s) para captação em 4K com alcance dinâmico mínimo de 12-bits** com respectivo mecanismo necessário de armazenamento e jogo de lentes fixas cinematográficas, respectivas do equipamento;

II. Equipamentos de iluminação;

III. Equipamentos de áudio, espumas acústicas ou similares para captação de voz dos atores;

IV. Maquinaria necessária para a produção;

V. Equipamentos e softwares compatíveis com o escopo do projeto;

VI. VI. Sistema de monitoramento para uso do cliente, com disponibilização de assistente exclusivo para a função.

VII. Deve ser contemplada a captura e *workflow* em **30fps**, para completa compatibilidade com a exibição no Sistema Brasileiro de Televisão Digital/ISDB-Tb, sem que haja necessidade de duplicar frames em qualquer conversão necessária.

4.6 DOS FILMES – DOS ROTEIROS

FILME 60”
INTERNET
BORA VOTAR

Jovens de vários estilos e etnias falam diretamente para a câmera.

- Eu não vou deixar de dar minha opinião.
- Eu não vou permitir que outras pessoas escolham por mim.
- Eu não vou ficar sentada assistindo a mudança do Brasil.
- Na real, eu faço questão de fazer parte disso.
- Então, é claro que eu vou votar.
- Por que? Porque eu já posso votar.
- Simples assim.
- Eu voto porque eu posso!
- Eu voto porque eu quero.
- Eu voto porque eu me importo.
- E você, vai ficar parado enquanto os outros decidem sobre a sua vida? - Se você também faz 16 anos antes das próximas eleições.
- Procure um cartório eleitoral.
- Tire seu título de eleitor na internet e bora votar.
- Bora votar!
- Só bora.
- Boraaaa!
- Esse país também é nosso.
- E a gente pode fazer...
- A gente vai fazer a diferença.
- Bora lá?

#EuVotoPorque
#BoraVotar

5. DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

5.1 DAS FOTOGRAFIAS - PEÇAS PUBLICITÁRIAS

DESCRIÇÃO:

I. Produção das fotografias conforme referência (casting e locação);
II. Tratamento de imagem;

QUANTIDADE: 8 (oito) fotografias finais para a composição de 8 (oito) peças publicitárias com os seguintes títulos:

TÍTULOS:

A. ELENCO (1);
   - Mulher negra, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

B. ELENCO (2);
   - Homem negro, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

C. ELENCO (3);
   - Jovem Mulher Indígena, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

D. ELENCO (4);
   - Jovem Homem Indígena, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

E. ELENCO (5)
   - Jovem Mulher Branca, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

F. ELENCO (6);
   - Jovem Homem Branco, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

G. ELENCO (7);
   - Jovem Mulher Parda, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

H. ELENCO (8);
   - Jovem Homem Pardo, 16 a 18 anos, em ambiente interno ou externo conforme referência;

5.1.1 DAS FOTOGRAFIAS – PEÇAS PUBLICITÁRIAS - VEICULAÇÃO

PRAÇA: Nacional;
VEICULAÇÃO: Prazo indefinido;
UTILIZAÇÃO: Jornais, revistas, internet, peças estáticas, mídias eletrônicas, outdoor, *frontlight* e outras mídias alternativas.

5.1.2 DAS FOTOGRAFIAS – PEÇAS PUBLICITÁRIAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ENTREGA

DESCRIÇÃO:

I. Finalização de IMAGENS;
   a. Imagens deverão ser entregues contendo no mínimo 16 megapixels, sem *upscale*;
   b. Preferencialmente na proporção 3:2 *(Div8 4896 x 3264 = 15,980,544 pixels);*
   c. Todas as imagens deverão também acompanhar arquivo .PSD (ou em .PSB quando necessário), a serem entregues em pen-drive ou disco rígido portátil, contendo todas as camadas, **devidamente organizadas**, utilizadas para a confecção da arte;
   d. As imagens também deverão ser entregues nos formatos TIFF ou PNG.

OBSERVAÇÕES:

a) As imagens deverão ser entregues com a resolução de no mínimo 600dpi/ppp, sem *upscale* nas fotos;
b) Todas as imagens deverão ser entregues em sRGB, inclusive as destinadas a impressão;
c) As fontes utilizadas deverão ser incluídas no suporte para entrega do material.
d) As peças relacionadas neste item, e suas especificações técnicas, são aquelas destinadas à entrega final à CONTRATANTE, podendo a AGÊNCIA solicitar especificações adicionais às fotos entregues pela PRODUTORA à AGÊNCIA para adequações prévias.

5.2 DAS FOTOGRAFIAS - DAS FOTOGRAFIAS AVULSAS

QUANTIDADE: Dezesseis (16) fotografias finais dos personagens para utilização livre da contratante em peças a serem produzidas internamente, sendo, para cada personagem, uma foto acima da cintura e outra de corpo inteiro, em poses diferentes das fotos das peças publicitárias descritas no item 5.1.

5.2.1. DAS FOTOGRAFIAS AVULSAS – VEICULAÇÃO

PRAÇA: Nacional;
VEICULAÇÃO: Prazo indefinido;
UTILIZAÇÃO: Jornais, revistas, internet, peças estáticas, mídias eletrônicas, outdoor, *frontlight* e outras mídias alternativas.

5.2.2 DAS FOTOGRAFIAS – FOTOGRAFIAS AVULSAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ENTREGA

DESCRIÇÃO:

II. Finalização de IMAGENS;
   a. Imagens deverão ser entregues contendo no mínimo 16 megapixels, sem upscale;
   b. Preferencialmente na proporção 3:2 (Div8 4896 x 3264 = 15,980,544 pixels)*;*
   c. As imagens também deverão ser entregues nos formatos TIFF ou PNG e RAW (ou similar).

5.3 DAS FOTOGRAFIAS – DA EQUIPE TÉCNICA

DESCRIÇÃO:

I. Fotógrafo exclusivo para a produção de fotos;
II. Diretor de arte;
III. Assistentes técnicos.

OBSERVAÇÕES:

c) É imprescindível apresentação de portfólio dos profissionais envolvidos na produção, direção de cena e fotografia, para prévia autorização do TSE e da agência NBS;
d) Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

5.4 DAS FOTOGRAFIAS – DOS SERVIÇOS INCLUSOS

DESCRIÇÃO:

I. Tratamento de pele;
II. Correção de cores;
III. Finalização nos formatos especificados neste ESCOPO.

5.5 DAS FOTOGRAFIAS – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE CAPTAÇÃO

DESCRIÇÃO:

I. **Câmera(s) para captação com resolução mínima de 36 megapixels e alcance dinâmico mínimo de 12-bits** com respectivo mecanismo necessário de armazenamento e jogo de lentes fixas cinematográficas, respectivas do equipamento;
II. Equipamentos de iluminação;
III. Maquinaria necessária para a produção;
IV. Equipamentos e softwares compatíveis com o escopo do projeto;
V. Sistema de monitoramento para uso do cliente, com disponibilização de assistente exclusivo para a função.

5.6 DAS FOTOGRAFIAS – LEIAUTES DE REFERÊNCIA

I.

II.

III.
#EU VOTO PORQUE QUERO.
E VOCÊ?
O que é preciso para votar:
- Ter pelo menos 16 anos.
- Não gostar que os outros decidam por você.
- Vontade de contribuir para o Brasil.
Se você completa 16 anos antes das próximas eleições, procure um cartório eleitoral, tire seu título de eleitor e bora votar. Você pode fazer a diferença para o Brasil.
#BoraVotar
Justiça Eleitoral